

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 10264.105460/2020-38 DATA: 26/08/2020 HORA: 10:30 horas

**PARTICIPANTES:** 

SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO

EXERCICIO PROFISSIONAL - SINSERCON

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO SUL CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA QUARTA REGIAO

ASSUNTO: Mediação para Formalização de Acordo Coletivo

Aos 26 dias do mês de agosto de 2020, às 10:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RS na presença do(a) Mediador(a) ALINE DEVENEZA FERREIRA VIEGAS, compareceram GIANE LEANDRO DA SILVEIRA, JAIRO NAUR FRANCK representando o(a) SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL - SINSERCON, MARCIO ALMINHANA AIROLDI representando o(a) CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO SUL. Iniciada a reunião, após registradas as presenças e ausências, conforme lista de presença anexa. No que tange a entidade patronal ausente (CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO SUL) que muito embora regularmente convidada, via e-mail por meio do Sistema Mediador mesmo assim não compareceu e nem enviou representante, restou inviabilizada a tentativa de mediação. Os representantes da entidade laboral informam que o Conselho de Farmácia comunicou que aplicaria o disposto no IC 2019/2020 e dará seguimento as tratativas de negociação em meados de outubro/novembro de 2020, quando o mesmo teria condições de avaliar os recursos disponíveis para analisar a viabilidade da pauta apresentada. O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA QUARTA REGIAO, representando por seu procurador Dr. Márcio Airoldi, juntamente com os representantes do SINSERCON, Dr. Jairo Franck e Dra. Giane da Silveira informam que estão finalizando o processo de negociação, sendo assim seguem negociando diretamente. Desta forma, solicitam o encerramento da via administrativa. Encerra-se, portanto, a via administrativa deste procedimento, que tem por finalidade cumprir com as disposições expressas no art. 611 e seguintes da CLT. E, nada mais havendo a tratar, a presente ata está encerrada.

ALINE DEVENEZA FERREIRA VIEGAS MEDIADOR

GIANE LEANDRO DA SILVEIRA
SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO
EXERCICIO PROFISSIONAL - SINSERCON

JAIRO NAUR FRANCK SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO DO



EXERCICIO PROFISSIONAL - SINSERCON

MARCIO ALMINHANA AIROLDI CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO SUL